



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

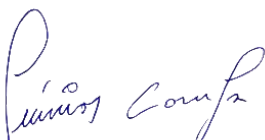
OFÍCIO PRE LEG Nº 0656/2023

Petrópolis, 25 de outubro de 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminho a V.Ex^a. o Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP Nº 4590/2022, que "RECONHECE A ATIVIDADE RELIGIOSA COMO ESSENCIAL PARA A POPULAÇÃO DE PETRÓPOLIS EM TEMPOS DE CRISE OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS OU CATÁSTROFE NATURAIS", DE AUTORIA DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO, tendo em vista o Veto Total GP 523/2023 - CMP 4990/2023 ter sido rejeitado em reunião realizada em Sessão Ordinária de 25/10/2023.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.


JÚNIOR CORUJA
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens Bomtempo
Prefeito
E/M

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
78ec859b1888900e6e97fa44e6e16295e6e03ad187c2121309eeee616a2be